DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.021, DE 15 DE MAIO DE 2.023

"Qualifica a Entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, como Organização Social de Saúde no município de Rio Grande da Serra."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais de n° 1.861/10 e n° 2.228/17, e o contido nos autos do Processo Administrativo 728/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Rio Grande da Serra, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE***,* pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de ASSOCIAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, 340, Vila Brasil, Cesário Lange, Estado de São Paulo – SP, CEP 18.285-000.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de maio de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 728/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.